

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.598/2020



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.582/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.582/2020, de 18 de maio de 2020, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

752 – ENERGIA ELÉTRICA

0075 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

3.043 – CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.4.90.51000 - OBRAS E INSTALAÇÕES"

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.582/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 17 de setembro

de 2020.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal